



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 28/01/2025 Em: 08/08/2025  
Odinílio Tomaz Nallese  
Responsável

## PORTARIA SEGOV Nº 332/2025

### CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025, tendo em vista o processo nº 6565/2025, no qual houve desistências de candidatos convocados pela Portaria nº 304/2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme o 14.3 do Edital do Concurso Público nº 1/2024:

#### CARGO: PEDAGOGO (MAPP)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
13º	RAFAEL CALCI	Ampla Concorrência

#### CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
32º	JAQUELINE CORBELLARI POSSATTI	Ampla Concorrência

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilario Pasolini, 141, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES munidos de um documento oficial com foto, no período de **11/08/2025 a 12/08/2025**.

**Art. 3º** Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **12/08/2025 das 13:00h** na Sede da Policlínica para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

- I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;
- II. Todos os candidatos deverão entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"*

*"Doce Terra dos Colibris"*

III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Subsecretaria de Recursos Humanos com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia 13 de agosto de 2025 às 08h;

Local: Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro – Santa Teresa – ES – CEP: 29.650-000.

**Art. 5º.** Os candidatos convocados deverão apresentar cópias simples dos documentos, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega, bem como as declarações e ficha de cadastramento, constantes nos anexos II a IV.

**Art. 6º.** Os candidatos aptos serão nomeados e convocados para posse por meio de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

**Parágrafo Único** - Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os prazos estipulados nesta Portaria, conforme prevê o item 18.6.2 do Edital do Concurso Público nº 1/2024.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 07 de agosto de 2025.

KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791

Assinado de forma digital por  
KLEBER MEDICI DA  
COSTA:75686015791  
Dados: 2025.08.07 15:43:07 -03'00'

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO I DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Número da Conta Bancária do Banco do Brasil
- c) Carteira de Identidade (frente e verso);
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Carteira de Trabalho Digital;
- h) Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;
- j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;
- k) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;
- l) Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
- m) Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- o) Carteira de vacinação atualizada;
- p) Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)
- q) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)
- r) Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral de todas as instâncias (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>)
- s) Certidões Negativas da Justiça Estadual -1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESSQUISA.cfm>)
- t) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa ([www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))
- u) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo II)
- v) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo III)
- w) Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;
- x) Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;
- y) Dependentes (Opcional): Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CPF, Carteira de Vacinação (menores de 07 anos) e Declaração de matrícula e frequência escolar (menores de 14 anos);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

### ANEXO II DA PORTARIA SEGOV N° 332/2025 DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresinha), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não possuo bens em meu nome.

( ) posso bens

Especificar o bem / os bens que possui: \_\_\_\_\_

Anexo a esta declaração:

( ) Declaração de Imposto de Renda Completa do ano calendário: \_\_\_\_\_  
( ) Não sou declarante de Imposto de Renda.

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresinha/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

### ANEXO III DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) NÃO percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)

Identificação do Empregador: \_\_\_\_\_

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço \_\_\_\_\_

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de Trabalho \_\_\_\_\_

Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especificar o(s) cargo(s) que ocupa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Especificar possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) servidor(a)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

### Dados Pessoais

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Separado ( ) Viúvo

Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( ) Salário ( ) Corrente

Nº: \_\_\_\_\_

### Dependentes

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge ( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

### Documentação Pessoal

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista (Gênero masculino): \_\_\_\_\_

CTPS: nº \_\_\_\_\_ Serie: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Digital ( ) S ( ) N

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

## CONTINUAÇÃO ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR

### Dados Funcionais

Data de Admissão/Posse: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_  
  
Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
Secretaria: \_\_\_\_\_  
Setor: \_\_\_\_\_ N°: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ UF.: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_\_  
Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_\_  
Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_, afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).  
Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal – Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa – ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do(a) Servidor(a)

### Observações:

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.  
Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.  
Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

- Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

sexta-feira, 8 de Agosto de 2025

109

Considerando a solicitação contida no processo nº 010238/2024, protocolado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, na forma prevista no Art. 2º, do Decreto nº 540 de 25 de setembro de 2024, da Lei Federal nº 13.465/2017 os membros da Comissão de Acompanhamento do Programa "REGULARIZA SANTA TERESA" abaixo relacionados:

**a) Secretaria de Articulação Institucional e Política e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**

Coordenadores:

Santo Pereira de Melo;  
Fernanda Migliorelli;  
Priscila Maria Pizzoli da Motta.

**b) Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Setor Técnico: Tiago Nascimento Bernabé;  
Setor de Fiscalização: Rachel Montesinos Martins Pereira.

**c) Defesa Civil**

Titular: Rodrigo Moschem Carreta;  
Suplente: Andreia Maria Lepaus.

**d) Procuradoria Jurídica**

Titular: Anderson Raymundo Zucolotto Fernandes;  
Suplente: Katherine Zanetti.

**e) Secretaria Municipal de Assistência Social**

Assistente social: Palloma Bitencourt Novais dos Santos;  
Suplente: Ivone Helker Hackbart.

**f) Secretaria Municipal da Fazenda (responsável pelo cadastro urbano e ITBI).**

Setor de Cadastro Urbano: Lara de Sales Perinni;  
Setor responsável pelo ITBI: Marcos Antônio Avancini Foeger.

**g) Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos**

Titular: Lucas Mageski Bergamaschi;  
Suplente: Lorena Bridi Biasutti.

**Art. 2º** Esta Portaria deve alterar os termos da Portaria nº 388/2024 e deve incluir além do acompanhamento, a execução da Regularização Fundiária, com observância de conclusão no prazo de **365 dias**.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 07 de agosto de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1608924

**PORTARIA SEGOV Nº331/2025**

**DECLASSIFICA CANDIDATOS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo nº 6565/2025, considerando o Concurso Público Municipal - Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desclassificar os candidatos abaixo relacionados, devido ao descumprimento do item 18.6.2 do Edital do Concurso Público realizado pelo Edital nº 1/2024, em virtude no não comparecimento nos prazos estipulados na convocação conforme Portaria SEGOV Nº 304/2025, razão que se entende pela desistência tácita.

**CARGO: PEDAGOGO (MAPP)**

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
12º	CLAUDIA CHAVES RANGEL	A m p l a Concorrência

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5º ANO (MAPB)**

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
31º	ANDRÉ BENAQUIO GALVÃO	A m p l a Concorrência

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 07 de agosto de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1609116

**PORTARIA SEGOV Nº 332/2025**

**CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 1/2024**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público Municipal Edital nº 1/2024, homologado em 07/03/2025 e retificado em 01/04/2025, tendo em vista o processo nº 6565/2025, no qual houve desistências de candidatos convocados pela Portaria nº 304/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar os candidatos abaixo relacionados, conforme o 14.3 do Edital do Concurso Público nº 1/2024:

**CARGO: PEDAGOGO (MAPP)**

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
13º	RAFAEL CALCI	A m p l a Concorrência

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL  
1º ao 5º ANO (MAPB)**

Classificação Final	Candidato(a)	Modalidade
32º	JAQUELINE CORBELLARI POSSATTI	A m p l a Concorrência

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão realizar o exame laboratorial (hemograma completo) no Laboratório Controle, localizado no endereço: Rua Hilario Pasolini, 141, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES munidos de um documento oficial com foto, no período de **11/08/2025 a 12/08/2025**.

**Art. 3º** Após a realização do exame laboratorial, os candidatos convocados deverão comparecer no dia **12/08/2025 das 13:00h** na Sede da Policlínica para realização de Avaliação do Médico do Trabalho no endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, 442, Centro, Santa Teresa/ES, CEP 29.650-000.

I. A ordem de atendimento será realizada de acordo com a ordem de chegada dos candidatos;  
II. Todos os candidatos deverão entregar cópia do cartão de vacinação atualizado, com a apresentação do original.

III. Poderão ser solicitados outros laudos ou exames durante o exame admissional, a critério médico.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados deverão atender aos requisitos básicos para investidura no cargo e apresentar-se na Subsecretaria de Recursos Humanos com os documentos listados no anexo I, na data abaixo:

Dia 13 de agosto de 2025 às 08h;

Local: Setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, 446, 2º andar, Centro - Santa Teresa - ES - CEP: 29.650-000.

**Art. 5º.** Os candidatos convocados deverão apresentar cópias simples dos documentos, mediante apresentação dos originais para autenticação no ato da entrega, bem como as declarações e ficha de cadastramento, constantes nos anexos II a IV.

**Art. 6º.** Os candidatos aptos serão nomeados e convocados para posse por meio de Decreto publicado no Diário Oficial dos Municípios/AMUNES e no site da Prefeitura Municipal de Santa Teresa.

**Parágrafo Único** - Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os prazos estipulados nesta Portaria, conforme prevê o item 18.6.2 do Edital do Concurso Público nº 1/2024.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 07 de agosto de 2025.

**KLEBER MEDICI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Número da Conta Bancária do Banco do Brasil
- c) Carteira de Identidade (frente e verso);
- d) CPF;
- e) PIS/PASEP (extrato previdenciário fornecido

pela Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil ou no site da Previdência Social);

f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação do último processo eleitoral (1º e 2º turno) ou certidão atual expedida pela Justiça Eleitoral;

g) Carteira de Trabalho Digital;

h) Diploma ou Histórico Escolar, correspondente à escolaridade exigida para o cargo;

i) Comprovante de residência nominal ou declaração do proprietário do imóvel;

j) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos, se do sexo masculino;

k) Comprovação de naturalização, para os candidatos de outras nacionalidades;

l) Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;

m) Comprovante de quitação anual atualizado do respectivo Conselho Regional;

n) Certidão de Nascimento ou Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);

o) Carteira de vacinação atualizada;

p) Atestado de Antecedentes Criminais fornecidos pela Polícia Civil; (<https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf>)

q) Atestado de Antecedentes Criminais fornecido pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>)

r) Certidões Negativas Judicial Cível, Criminal e Eleitoral de todas as instâncias (<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao>)

s) Certidões Negativas da Justiça Estadual -1ª e 2ª instância de natureza cível e criminal (<https://sistemas.tjes.jus.br/certidao/negativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>)

t) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Santa Teresa ([www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br))

u) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo II)

v) Declaração de Acúmulo de cargos em Órgãos Públicos (Modelo disponibilizado pelo Setor de Recursos Humanos da PMST); (modelo anexo III)

w) Em casos de acumulação legal apresentar Termo de Posse e Declaração do empregador informando Cargo, Carga Horária, turno e data de efetivo exercício;

x) Certidão Negativa de Inexistência de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Administrativa nas entidades órgãos públicos que tenham exercido função;

y) Dependentes (Opcional): Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CPF, Carteira de Vacinação (menores de 07 anos) e Declaração de matrícula e frequência escolar (menores de 14 anos);

**ANEXO II DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025  
DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 19, § 5º da Lei Municipal nº 1.800/07 (estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Teresa), declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não posso bens em meu nome.

( ) posso bens

Especifico o bem / os bens que posso:

---

Anexo a esta declaração:

( ) Declaração de Imposto de Renda Completa do ano calendário:

( ) Não sou declarante de Imposto de Renda.

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)

### **ANEXO III DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025 DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

#### **Declaro estar ciente dos Direitos e Obrigações na forma de legislação vigente.**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37, incisos XVI e XVII, e na forma disposta no § 10 da Constituição Federal/88, declaro para os devidos fins de direito que:

( ) não exerço cargo, emprego ou função pública na União, nos Estados ou em outros Municípios, respectivas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) **NÃO** percebo proventos decorrentes de aposentadoria.

( ) percebo proventos decorrentes de aposentadoria, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Declaro ocupar cargo/função na Administração Pública:

( ) Ativo ( ) Inativo (aposentadoria)  
Identificação do Empregador:

---

Vínculo \_\_\_\_\_ Natureza \_\_\_\_\_

Local de Exercício ou prestação de serviço

Carga horária \_\_\_\_\_ Escala de

Trabalho \_\_\_\_\_  
Data de Posse/Contratação \_\_\_\_\_

Especifico o(s) cargo(s) que ocupo:

---

Especifico possíveis licenças/afastamentos \_\_\_\_\_

---

POR SER verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Santa Teresa/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura Legível do(a) servidor(a)

### **ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV Nº 332/2025 FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR**

#### **Dados Pessoais**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Gênero: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado  
( ) Separado ( ) Viúvo

Cor/Raça: ( ) Nenhuma ( ) Branca ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Preta

Escolaridade:

Filiação: Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Conta: Banco: \_\_\_\_\_ Ag: \_\_\_\_\_ Op: ( )

Salário ( ) Corrente N°: \_\_\_\_\_

#### **Dependentes**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:

( ) Masculino ( ) Feminino

CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge

( ) Filho(a) ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não

Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros:  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Gênero:  
 ( ) Masculino ( ) Feminino  
 CPF: \_\_\_\_\_ Vínculo: ( ) Cônjuge  
 ( ) Filho(a) ( ) Outros:  
 Se filho, está sob sua guarda? ( ) Sim ( ) Não  
 Imposto de Renda: ( ) Sim ( ) Não

**Documentação Pessoal**

RG.: nº \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Órgão:  
 Emissor: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Reservista  
 (Gênero masculino): \_\_\_\_\_  
 CTPS: nº \_\_\_\_\_ Serie: \_\_\_\_\_ UF:  
 Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Digital ( ) S ( ) N  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_ Data da Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PIS/PASEP: \_\_\_\_\_ CNH: \_\_\_\_\_  
 Categoría: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/  
 Nº do Registro do Conselho: \_\_\_\_\_  
 Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONTINUAÇÃO ANEXO IV DA PORTARIA SEGOV  
Nº 332/2025****FICHA DE CADASTRAMENTO DE SERVIDOR****Dados Funcionais**

Data de Admissão/Posse: \_\_\_\_/\_\_\_\_/  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Função: \_\_\_\_\_ Zona: ( ) Urbana ( ) Rural  
 Descrição sucinta das atividades desenvolvidas: \_\_\_\_\_

Vínculo: ( ) Efetivo ( ) Comissionado ( ) Contratado  
 ( ) Celetista ( ) Estagiário/Bolsista  
 Secretaria: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
 UF: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
 Carga Horária Semanal: ( ) 20 hrs ( ) 30 hrs. ( ) 40 hrs. ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Horário de Expediente: Entrada: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_  
 Intervalo de Almoço: Saída: \_\_\_\_:\_\_\_\_ Retorno: \_\_\_\_:\_\_\_\_

Turno: ( ) Diurno ( ) Noturno Escala: \_\_\_\_\_  
 ( ) Sim ( ) Não Tipo: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESPONSABILIDADE, CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, lotado na \_\_\_\_\_ afirmo que todas as informações acima são verdadeiras e me responsabilizo a atualizar os meus dados cadastrais, junto ao Setor de Recursos Humanos ou Setor de

Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, sempre que houver alterações tais como: estado civil e atualização de documentação pessoal, escolaridade, mudança de setor e afins. Sob pena incorrer nas sanções penais previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Declaro ainda que estou ciente e concordo com as disposições contidas no Código de Ética do Servidor Público Municipal - Decreto Municipal nº 505/2021.

Santa Teresa - ES, \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura Legível do(a) Servidor(a)

**Observações:**

Todas as informações preenchidas neste formulário deverão ser comprovadas mediante cópias dos documentos e os dados pessoais do(a) servidor(a) na Certidão de Casamento/Nascimento deverão conferir com os documentos pessoais.

Para comprovar o número do PIS/PASEP deverá ser apresentado o extrato previdenciário disponibilizado pelo Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou INSS.

- Dependentes

É obrigatório apresentação das cópias da certidão de nascimento e do CPF.

Para os dependentes de IRRF acima de 21 (vinte e um) anos, deverão ser apresentados documentos que comprovem o vínculo escolar, no caso de dependente estudante, ou qualquer documento que comprove a situação de dependente para fins de IRRF previsto em Lei.

□ Para os dependentes para fins de pagamento de Salário Família, deverá ser entregue a cópia da carteira de vacinação das crianças de 0 (zero) a 07 (sete) anos e cópia de declaração de matrícula e frequência escolar.

**Protocolo 1609117**

**Aditivo****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO  
Nº 076/2025**

**CONCEDENTE:** O Município de Santa Teresa/ES.  
**CONCESSIONÁRIA:** RJ Serviços e Transportes LTDA, gerenciado pela empresa Santa Teresa Gestão de Terminal Rodoviário SPE LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O presente termo tem por objeto o apostilamento ao Contrato nº 076/2025, para fins de:

a) Prorrogar o prazo para início da prestação dos serviços, ampliando-o de 30 (trinta) para 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura do contrato, conforme exigido no item 21.1.1 do contrato.

b) Alterar a data de pagamento da outorga, que passa do 10º (décimo) dia útil para o dia 25 do mês subsequente ao encerramento do período de apuração, conforme exigido no item 4.1 do contrato.

c) Modificar o prazo de entrega dos relatórios mensais de prestação de contas à CONCEDENTE, os quais deverão ser apresentados até o dia 20 do mês subsequente, substituindo o prazo anterior de até o 5º (quinto) dia útil, conforme exigido no item 4.2 do